



- LEI Nº 397, de 12 de Novembro de 1962
Autoriza aquisição de material para o
Serviço de Esgôto.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

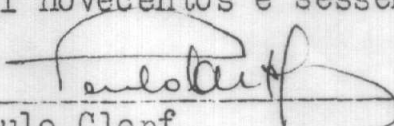
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para o Serviço de Esgôto, podendo para êsse fim despende até a importância de setecentos e cinquenta mil cruzeiros (cr\$750.000,00);

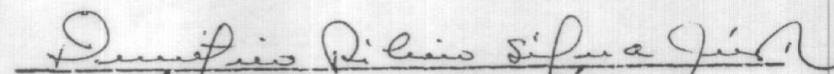
Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no Artigo anterior, será consignada verba própria no Orçamento para 1963, sob o Código 8-63-2;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963;

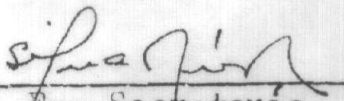
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).


Paulo Clepf
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv. Ed. resp. Exp. Sec. Prefeitura)

Registrada no Livro n. II. Fls.

28 - 
Resp. Exp. Secretária